



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

LIVRO N.º 2... CV...

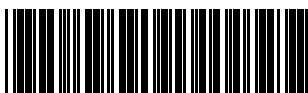
FOLHA Nº 001

MATRÍCULA N.º 23.661

DATA 28 de dezembro de 1982

IMÓVEL: Apartamento nº 101 , do Edifício GREVÍLLIA , módulo D , Bloco 207 , com sala, 03 (três) quartos, circulação, cozinha, banheiro social , depósito, WC de empregada e área de serviço, sito no PARQUE COQUEIRAL DE ITAPARICA, com área construída de 73,02ms², correspondente à fração ideal de 0,1176781 da área total de 126.029,87ms², designada gleba D, no lugar denominado Baixada Guaranhuns, em Itaparica, neste Município de Vila Velha-ES, área esta que assim se descreve e caracteriza: do ponto E, no rumo de 37° 45' NW e na distância de 127,00ms, até o ponto B; daí no rumo de 45° 43' SW e distância de 603,12ms até o ponto F; daí no rumo de 1° 15' SE e distância de 291,48ms, até o ponto G; daí no rumo de 51° 10' NE e distância de 179,00ms até o ponto H; daí no rumo de 51° 10' e distância de 190,50ms até o ponto I; daí no rumo de 27° 40' e distância de 344,00ms até o ponto J; daí no rumo de 46° 35' e distância de 93,50ms, até o ponto E, fechando o polígono que se limita ao norte com quem de direito, a leste e ao sul com terrenos remanescentes do vendedor e a oeste com via de acesso ao Bairro Stª Mônica e Novo México. PROPRIETÁRIOS: VINICIUS PARRA COLLIN e sua mulher RITA DE CACIA FRANÇA COLLIN.* *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. REGISTRO ANTERIOR: 1-8.300 de ordem do Lº nº 2-AG, deste Cartório. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha-ES, 28 de dezembro de 1982. O OFICIAL

REGISTRO Nº 1-23.661 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda, Financiamento e Assunção de Dívida, com força de Escritura Pública, de acordo com o art. 1º da Lei 5.049, de 29/06/66, lavrado em data de 10 de agosto de 1982, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por VINICIUS / PARRA COLLIN e sua mulher RITA DE CACIA FRANÇA COLLIN, comerciarío, CPF nº 183.316.530-68, ela func. pública, CPF 526.405.907-15, brasileiros, casados, residentes e domiciliados em Vitória-ES *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*., por compra feita à COOPERATIVA HABITACIONAL DOS TRABALHADORES CAPIXABAS - COOPHABCAP, autorizada a funcionar pelo BNH sob nº ES-12, CGC/MF sob nº 27.242.957/0001-09, com sede em Vitória-ES, representada por BMG-CRÉDITO IMO BILIÁRIO S/A, Agente Financeiro credenciado pelo BNH, pelo preço de Cr\$... Cr\$ 2.139.507,03 (dois milhões, cento e trinta e nove mil, quinhentos e sete cruzeiros e três centavos) equivalentes a 1.726,25810 UPC. Foram apresentadas e ficam arquivadas as Certidões Negativas de Débito para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, Certificado de Quitação junto ao IAPAS, Guia e Talão do Imposto de Transmissão nº 855.677 . Isenta da D.O.I. de acordo com o ítem II, letra b, do nº 1 da Instrução Normativa S.R.F. nº 20, de 10/05/78. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha-ES, 28 de dezembro de 1982. O OFICIAL



Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2... CV...

REGISTRO N.º 2-23.661 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda, Financiamento e Assunção de Dívida, com força de Escritura Pública, de acordo com o art. 1.º da Lei 5.049, de 29/06/66, lavrado em data de 10 de agosto de 1982, o imóvel constante da presente matrícula foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelo (s) outorgado (s) devedor (es) VINICIUS PARRA COLLIN e sua mulher RITA DE CACIA FRANÇA COLLIN *.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*., antes já qualificado (s), à Credora BMG-CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com sede em Belo Horizonte-MG, CGC/MF 17.387.002/0001, por seus diretores ou representantes que assinam o presente contrato, e como Interviente o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, criado pela Lei 4.380, de 21/08/64, transformado em Empresa Pública pela Lei 5.762, de 14/12/71, com sede no Distrito Federal-Brasília, funcionando também na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, CGC/MF 33.633.686/001, por seus representantes que assinam o presente contrato, sendo o valor da dívida confessada de Cr\$ 2.277.723,33 (dois milhões, duzentos e setenta e sete / mil, setecentos e vinte e três cruzeiros e trinta e três centavos) equivalentes a 1.837,77772 UPC do BNH; PRAZO: 312 prestações mensais e consecutivas; JUROS: Taxa 9,0% ao ano, nominal. Taxa 9,381% ao ano, efetiva; AMORTIZAÇÃO E JUROS: Cr\$ 21.759,81; VENCIMENTO: A primeira em 05-01-82 e as demais no mesmo dia dos meses subsequentes; VALOR TOTAL DA PRESTAÇÃO: Cr\$... Cr\$ 23.470,08; ÉPOCA DO REAJUSTAMENTO DA PRESTAÇÃO E ACESSÓRIOS: 60 dias após o aumento do salário mínimo; PLANO: PES; SISTEMA: T. PRICE; SEGUROS: Parcela Mensal: Cr\$ 1.462,40 equivalentes a 1,17994 UPC; TAXA MENSAL DE COBRANÇA: 0,20000 UPC, correspondente a Cr\$ 247,87; ART. 818 DO CÓDIGO CIVIL/ VALOR DO IMÓVEL: 1.837,77772 UPC, correspondente a Cr\$ 2.277.723,33. Ficam fazendo parte integrante do presente registro as demais cláusulas constantes/ do Contrato, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório. A HIPOTECA CONSTANTE DO PRESENTE REGISTRO É A PRIMEIRA E ESPECIAL SOBRE O IMÓVEL NELE DESCRITO. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha-ES, 28 de dezembro de 1982. O OFICIAL Mirrely S. T. Santana J.U.P.G.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

AVERBAÇÃO N.º 3-23.661 - Procede-se a esta averbação, nos termos da Cláusula Décima Terceira - Parágrafo Segundo, constante do Contrato de Compra e Venda, Financiamento e Assunção de Dívida, lavrado em data de 10/08/82, supra registrado, cuja 2ª via fica arquivada neste Cartório, ficam CAUCIONADOS ao BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO - BNH, e RATIFICADOS os direitos creditórios incidentes sobre o imóvel objeto da presente matrícula. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Cidade de Vila Velha-ES, 28 de dezembro de 1982. O OFICIAL Mirrely S. T. Santana J.U.P.G.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.

TRANSPORTADO PARA AS FLS. 067 DE ORDEM DO L.º 2-GD



300.127

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirrely S. T. Santana
Substituta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 ^{GD}

FLS. 067

MATRÍCULA N.º VEM DA MATRÍCULA Nº 23.661 FLS. 001 DATA T R A N S P O R T E
IMÓVEL DO LP Nº 2-^{CV} DESTA CARTÓRIO

AVERBAÇÃO Nº 4-23.661 - Procede-se a esta averbação nos termos da **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato registrado sob nº 6- 23.661 , para constar que fica cancelada para todos os fins de direitos a CAUÇÃO objeto da averbação nº 3-23.661 O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 13 de setembro de 1989. O OFICIAL Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki RFPC.

REGISTRO Nº 5 -23.661 - Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 14 de Abril -: de 1988 devidamente assinada pelo M.M. Juiz de Direito Dr. Jericy-da Silva da 3ª Vara Cível de Vitória-ES, extraída dos Autos de Execução Hipotecária promovida pelo ECONÔMICO CENTRO S/A - CRÉDITO IMOBILIÁRIO, sucessor do BMG - CRÉDITO IMOBILIÁRIO S/A, com endereço à Rua Espírito Santo, 474, Belo Horizonte-MG, inscrito no CGC sob nº 17.387.002/0001-88, hoje ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CASAFORTE, com - inscrição no CGC sob nº 17.177.405/0001-77, conforme Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 30 de novembro de 1987, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº JC 156.563 em 12 de maio de 1988 e publicada no Diário Oficial daquele Estado nos dias 21 e 22 de maio de 1988, por força de INCORPORAÇÃO decidida na AGE, constante do OF. datado de 24/07/89 anexo e arquivado neste Cartório; na qualidade de Credor; contra VINICIUS PARRA COLLIN e sua mulher RITA DE CACIA FRANÇA COLLIN, anteriormente qualificados, na qualidade de devedor; coube ao Adjudicatário ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CASAFORTE, para título e conservação de seus direitos, o imóvel constante da presente matrícula; sendo o valor da dívida de CR\$ 106.399.276 talão do imposto de transmissão nº 703801 - CZ\$ 24.154,28 integrando aos autos da execução aqui referida encontram-se as peças abaixo alinhadas: Proposta de Execução; Contrato original; talão do imposto de transmissão; declaração de dispensa das certidões negativas de débitos Fiscais: Estadual e Municipal, ficando o adjudicatário, nos termos da Lei, responsável pelo pagamento dos débitos dessa natureza, por ventura existentes sobre o imóvel; declaração de quitação condominial e Auto de Adjudicação. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. - Vila Velha, 13 de setembro de 1989. O OFICIAL Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki RFPC.

REGISTRO Nº 6 - 23.661 - Nos termos do Instrumento Particular de Cancelamento de Caução e Constituição de Hipoteca Sobre Crédito Hipotecário, Com Força de Escritura Pública, nos termos do parágrafo 5º do Artigo 61 da Lei 4380/64 Alterada pela Lei 5049 de 20.06.66, lavrado em data de 24 de Julho de 1989; o imóvel constante da presente matrícula; foi oferecido e dado em garantia hipotecária pelo devedor ECONÔMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CASAFORTE, Instituição Financeira, inscrita no CGC/MF sob nº 17.177.405/0001-77, por seus representantes infra firmados; à Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Instituição Financeira sob a forma de Empresa Pública, com personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto Lei 759, de 12.08.69, com sede no SBS-Quadra 4, lote 34, Brasília-DF, - por sua filial no Estado do Espírito Santo, inscrita no CGC/MF nº 00.360.305/0167-01, neste ato representada pelo devedor, já qualificado acima, conforme -



300.127

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mireilly S. T. Santana
Substituta:

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2. 00



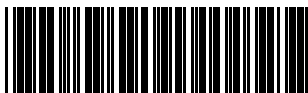
procuração datada de 17.03.89, registrada no Primeiro Registro de Títulos e Documentos de Belo Horizonte, sob nº 53.907, livro N-8, em 12.04.89, e válida - até o dia 17.03.1990; com a seguinte cláusula: CLÁUSULA TERCEIRA- DA QUITAÇÃO- DA HIPOTECA RETRO CONSTITUÍDA- A quitação da hipoteca retro constituída será feita pela Credora Hipotecária à Devedora Hipotecária tão logo seja promovida a venda do imóvel objeto deste instrumento, operando-se a mencionada quitação por uma das seguintes formas: 1ª) - Se a venda for à vista, a devedora Hipotecária pagará à Credora Hipotecária o saldo devedor da unidade habitacional - aqui descrita e/ou oferecerá outra(s) garantia(s) com vista à liberação da hipoteca que grava o referido imóvel, descrito na cláusula segunda objeto desta matrícula; 2ª) - Se a venda for realizada mediante financiamento, a Devedora Hipotecária caucionará à Credora Hipotecária, integralmente, o valor do crédito constituído perante o adquirente do mencionado imóvel. HIPOTECA PRIMEIRA ESPECIAL E ÚNICA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 13 de setembro de 1989. O OFICIAL Perina Chialari de Artins - RPPC.

AVERBAÇÃO Nº 7- 23.661 - Procedeu-se a esta averbação nos termos da CLÁUSULA 37ª constante do contrato registrado sob nº 8- 23.661 de ordem, para constar que - fica cancelada para todos os fins de direitos a Hipoteca objeto do registro - supra. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 27 de março de 1990. O OFICIAL Perina Chialari de Artins AMSF/*****.

REGISTRO Nº 8- 23.661 - Nos termos do Contrato de Compra e Venda de Imóvel Residencial Com Pacto Adjetivo de Hipoteca, lavrado em data de 07 de agosto de 1989; - o imóvel constante da presente matrícula; foi adquirido por JOSÉ MAURÍLIO DA PAIXÃO FILHO, brasileiro, CPF 579301047/53, casado, comerciante, e s/m EDNA MADEIRA DA PAIXÃO, brasileira, CPF 887482947/72, comerciante, residentes e domiciliados na cidade de Vila Velha, ES; por compra feita ao ECONOMICO S/A CRÉDITO IMOBILIÁRIO-CASFORTE, CGC/MF nº 15.177.405/0001-77, com sede à Praça da Inglaterra, nº 2, Salvador, BA, devidamente representado; pelo preço de NCZ\$22.500,00; talão do imposto de transmissão nº 0129806-CZ\$517,29; avaliação: NCZ\$22.500,00; os compradores dispensam a apresentação das certidões negativas de débitos Fiscais Estadual e Municipal, e se obrigam nos termos da lei, a responder pelo pagamento de débitos desta natureza porventura existentes e que venham a incidir sobre o referido imóvel; a vendedora declara sob as penas da lei, que inexistem débitos condominiais relativos ao imóvel, objeto deste contrato, até a presente data; foram apresentadas as certidões negativas de citação de ações reais e pessoais reipersecutórias e positiva de ônus reais; Isento da D.O.I, conforme Instrução 6 de 19.01.90. O REFERIDO É VERDADE E DOU FE. Vila Velha, 27 de março de 1990. O OFICIAL Perina Chialari de Artins AMSF/*****.

REGISTRO Nº 9- 23.661 - Nos termos do Contrato objeto do registro supra; o imóvel constante da presente matrícula; foi oferecido e dado em garantia hipotecária; pelos devedores JOSÉ MAURÍLIO DA PAIXÃO FILHO e s/m EDNA MADEIRA DA PAIXÃO antes qualificados *****.

TRANSPORTADO PARA ÀS FLS. 86 DO L.º Nº 2- GK DESTA CARTORIO.



300.127

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 GK.....

FLS. 086



MATRÍCULA N.º VEM DA MAT. 23.661 Le 2-CV, FLS 001 DATA Transp. f.l.s.067 do Le 2-GD
IMÓVEL

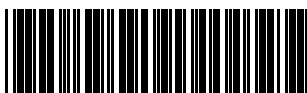
CONTINUAÇÃO: ao credor ECONOMICO S/A CREDITO IMOBILIARIO - CASAFORTE, todos anteriormente qualificados, tendo como interveniente CAIXA ECONOMICA FEDERAL sucessora do BNH extinto por força do DL nº 2.291 de 21/11/86, com sede à - SBS, quadra 04, lote 34, em Brasília-DF, filial n/Estado, CGC 00.360.305/016 7-01, representada devidamente pelo credor supra, sendo o valor da dívida de NCZ\$20.250,00 *.*.*.*.*; nº fixo de prestações: 180 - ; valor inicial da prestação: NCZ\$227,95 - ; juros - taxa nominal e efetiva: 8,400 e - 8,731 ; vencidº da 1ª prestação: 07.09.89 - ; sistema de amortização: - TP - ; encargo mensal total: NCZ\$263,05 *.*.*.*.*; valor do imóvel para os efeitos do artº 818 do Código Civil: NCZ\$22.500,00 *.*.*.*.* E demais cláusulas constantes do contrato cuja 2ª via fica arquivada e que fazem parte integrante do mesmo. HIPOTECA PRIMEIRA ESPECIAL E UNICA. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 27 de março de 1990. . O Oficial:
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki . AMSF/.....

AVERBAÇÃO Nº 10- 23.661 - . Procedê-se a esta averbação nos termos da cláusula 37ª § único - constante do contrato acima registrado, para constar/ que ficam caucionados à favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os direitos creditórios oriundos do referido contrato. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 27 de março de 1990. . O Oficial:
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki . AMSF/.....

AVERBAÇÃO Nº 11-23.661. Procedê-se a esta averbação nos termos do OF. nº 2/0814/98, datado de 01 de julho de 1998, devidamente assinado por José Alexandrino Costa Filho do Escritório Especial de Liquidandas e Repassadoras, da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, sucessora do BNH, para constar que fica cancelada para todos os fins de direito a CAUÇÃO objeto da averbação nº 10-23.661 de ordem. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 31 de agosto de 1998. O OFICIAL:
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki VLBS.....

AVERBAÇÃO Nº 12-23.661. Procedê-se a esta averbação nos termos do ofício, datado de 08 de julho de 1998, devidamente assinado por Flávio Cunha - Liquidante, - do BANCO ECONOMICO S/A, em liquidação extrajudicial, sucessor do ECONOMICO S.A. CRÉDITO IMOBILIÁRIO - CASAFORTE, para constar que fica cancelada para todos os fins de direito a Hipoteca objeto do registro nº 9-23.661 de ordem. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha, 31 de agosto de 1998. O OFICIAL:
Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki VLBS.....

REGISTRO Nº 13-23.661- Nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls.147 à 149, do Le 0125-E, em data de 27 de abril de 1998, pelo Tabelião Substituto do Cartório do Ibes-Vila Velha-ES, João Roberto Corcino de Freitas; O imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por JOSE FERREIRA - DE MELO, brasileiro, comerciante, portador da Cédula de identidade nºM-193.456-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.413.066-15, casado com MARIA DA PENHA - FERREIRA, sob o regime de comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, residente e domiciliado neste Município de Vila Velha-ES; Por compra feita à JOSE MAURILIO DA PAIXAO FILHO, comerciante, portador da Cédula de identidade Estrangeiro nº 5 15.523/SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 579.301.047-53 e sua esposa EDNA MADEIRA DA PAIXAO, comerciante, portadora da Cédula de identidade RG nº 775.014/S



300.127

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mireilly S. T. Santana
Substituta:

REGISTRO DE IMÓVEIS

REGISTRO GERAL



LIVRO N.º 2 - GK

SP-ES, inscrita no CPF/MF sob o nº 887.482.947-72, ambos brasileiros, casados entre si, sob o regime comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados neste Município, representados por seu bastante procurador Geraldo De Assis Paiva, brasileiro, casado, portador da Cédula de identidade RG nº 101.0448/SSP-ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 032.413.606-44, residente e domiciliado à Edf. Crisântemo, 201, 3ª Etapa, Coqueiral de Itaprica, no Município de Vila Velha-ES, conforme procuração lavrada / nas notas do Cartório do Ibes-Vila Velha-ES, no Livro 127-P, fls.133, em data de 09/12/97; Pelo preço de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Talão do Imposto de Transmissão nº 046460 - Valor arrecadado c/averbação: R\$ 485,70 - Avaliação: R\$ 23.817,94 - Não havendo condições. Consta na escritura as documentações exigidas por Lei. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. Vila Velha-ES, 15 de outubro de 1998. O OFICIAL

Oliver Chialai de Brito RC*

VIDE FICHA 04



300.127

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mirelly S. T. Santana
Substituta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
 Oficial

MATRÍCULA
 23.661

FICHA
 00004

1º OFÍCIO - 1ª ZONA
REGISTRO DE IMÓVEIS
VILA VELHA - ES

RS
Real

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV. 14 - 23.661 - Procedede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, está inscrito sob nº **01.09.087.0120.025** e com cadastro municipal nº **63729-0**, na PMVV. Vila Velha-ES, 08 de agosto de 2016. O OFICIAL: *Wendel G. Daros*. (CONF. VLFB) TMD. **Wendel G. Daros**
 Selo Digital: 024455.CMO1602.12338 **ESCREVENTE AUTORIZADO**
 Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34

AV. 15 - 23.661 - Procedede-se a esta averbação nos termos de Escritura Pública de Inventário e Partilha, lavrada às fls. 166/174, do Livro nº 430, datado de 06 de junho de 2016, do Cartório Teixeira - 3º Ofício de Notas de Vila Velhas-ES, apresentando a Certidão de Óbito nº 024620 01 55 2014 7 00010 210 0002303 78, do Cartório Dyonizio Ruy - Registro Civil e Tabelionato de Vila Velha-ES, datada de 12 de dezembro de 2014, para constar o falecimento de **MARIA DA PENHA FERREIRA**, no dia 04 de abril de 2014. Vila Velha-ES, 08 de agosto de 2016. O OFICIAL: *Wendel G. Daros*. (CONF. VLFB) TMD.
 Selo Digital: 024455.CMO1602.12338 **Wendel G. Daros**
 Emolumentos R\$ 46,2 Taxas R\$ 20,14 Total R\$ 66,34 **ESCREVENTE AUTORIZADO**

R. 17 - 23.661 - Nos termos da Escritura Pública de Inventário e Partilha, datada de 06 de junho de 2016, lavrada às fls. 166/174, do Livro nº 430, pelo Cartório Teixeira - 3º Ofício de Notas de Vila Velha-ES, dos bens deixados por falecimento de **MARIA DA PENHA FERREIRA**, com a assistência do advogado Dr. **FABIANO LARANJA RIBEIRO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/ES sob o nº 9.168, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.649.797-24, residente e domiciliado na Rua Antônio Ataíde, 744, Centro, Vila Velha-ES; o imóvel objeto da presente matrícula foi **partilhado** na seguinte proporção: **50%** para **JOSÉ FERREIRA DE MELO**, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da Carteira de Identidade nº 193.456-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.413.066-15, residente e domiciliado na Rua C, 3ª Etapa, bloco 207, apto 101, edifício Grevillia, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha-ES; **16,66%** para **MARCELO RAMOS DE MELO**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.291.967-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.521.757-40, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **IZABEL CRISTINA MOREIRA DE MELO**, brasileira, do lar, portadora do passaporte nº YA249941, residentes e domiciliados na Vila Modesto, 62-A, Centro, Caratinga-MG, representado por **SHARINE PEREIRA CIPRESTE RANPAZZO**, brasileira, casada, do lar, Portadora da Carteira de Identidade nº 1.873.793-ES, inscrita no CPF/MF nº 084.758.297-32, residente e domiciliada na Avenida Hugo Musso, 2042, apto 203, Itpoã, Vila Velha-ES, conforme procuração lavrada no Cartório Medeiros - 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Caratinga-MG, no Livro nº 225, às fls. 30/31, em data de 15/05/2014; **16,66%** para **HERICA DE MELO DE OLIVEIRA**, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 20.894.258-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 046.217.797-10, casada sob o regime de comunhão parcial de bens com **VALDECY ALVES MOREIRA**, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 1.243.434-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 283.800.611-87, residentes e domiciliados em 3687, Asperwood Circle, Coconut Creek, Flórida, Estados Unidos, representada por **JOSÉ FERREIRA DE MELO**, qualificado anteriormente, conforme procuração lavrada no Consulado-Geral do Brasil em Miami - Ministério das Relações Exteriores, no Livro nº 81, às fls. 295, termo nº 16203, em data de 31/07/2014; **16,66%** para **MARCO AURÉLIO FERREIRA DE MELO**, brasileiro, vendedor, portador da Carteira de Identidade nº M-5.365.058-SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 636.891.706-72, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com **RENATA BOY GUIMARÃES MELO**, brasileira, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº M-6.975.161-SSP/MG, inscrita no



300.127

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
 CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
 Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
 Mirelly S. T. Santana
 Substituta:

MATRÍCULA

23.661

FICHA

00004

-VERSO



CPF/MF sob o n° 894.694.886-87, residentes e domiciliados em 5242 NW 55th Terrace, Coconut Creek, Flórida, Estados Unidos, representado por JOSÉ FERREIRA DE MELO, qualificado anteriormente, conforme procuração lavrada no Consulado-Geral do Brasil em Miami - Ministério das Relações Exteriores, no Livro n° 81, às fls. 71/80, termo n° 16062, em data de 23/07/2014; sendo atribuído ao imóvel para efeitos fiscais o valor de R\$ 150.000,00, e avaliado pela Secretaria de Estado da Fazenda em R\$ 210.000,00. Vila Velha-ES, 08 de agosto de 2016. O OFICIAL: _____ (CONF. CETS) TMD.

Selo Digital: 024455.CMO1602.12338

Emolumentos R\$ 1357,53 Taxas R\$ 392,1 Total R\$ 1749,63

Wendel G. Daros
ESCREVENTE AUTORIZADO

R. 18 - 23.661 - Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária - contrato n° 073883230010585, datado de 17 de novembro de 2017; os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel objeto da presente matrícula para KATIUSCIA PIRES BREGONCI FARIA, brasileira, empresária, portadora da Carteira de Identidade RG n° 2008163-SPTC-ES, CPF/MF n° 090.970.097-40, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, com WELLINGTON DIEKES FARIA, o qual também comparece neste ato como comprador, brasileiro, empresário, portador da Carteira de Identidade RG n° 1331007-SSP-ES, CPF/MF n° 073.101.277-14, residentes e domiciliados na Rua C, s/n°, apto 101, Edifício Grevilha, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha-ES; pelo valor de R\$ 215.000,00, pagos da seguinte forma: Recursos próprios: R\$ 81.000,00; e Financiamento concedido pela credora: R\$ 134.000,00, e sendo o presente imóvel avaliado pela municipalidade em R\$ 215.000,00. Sob as demais cláusulas e condições constante do Título, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 22 de dezembro de 2017. O OFICIAL: _____ (CONF. SBM) AJA.

Selo Digital: 024455.YSU1702.02065

Emolumentos R\$ 1476,85 Taxas R\$ 398,76 Total R\$ 1875,61

João L. Effgen
SUBSTITUTO

R. 19 - 23.661 - Nos termos do Instrumento Particular supra registrado; os adquirentes e fiduciários, já qualificados, alienaram o imóvel objeto da presente matrícula em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA ao credor e fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, devidamente representado; mediante as seguintes cláusulas e condições: Valor do financiamento concedido: R\$ 134.000,00; Valor total do financiamento: R\$ 144.980,00; Taxa de juros sem bonificação - Taxa efetiva de juros anual 11,0000% e Taxa nominal de juros anual 10,4815%; Taxa efetiva de juros mensal 0,87% e Taxa nominal de juros mensal 0,87%; Taxa de juros bonificada - Taxa efetiva de juros anual 9,4900% e Taxa nominal de juros anual 9,1006%; Taxa efetiva de juros mensal 0,76% e Taxa nominal de juros mensal 0,76%; Prazo de amortização: 420 meses; Data de vencimento da primeira prestação: 17/12/2017; Sistema de amortização: SAC; Valor total do encargo mensal: R\$ 1.549,44; Valor de avaliação e venda em público leilão: R\$ 195.000,00. Sob as demais cláusulas e condições constantes do Título, cuja uma via fica arquivada nesta Serventia. Vila Velha-ES, 22 de dezembro de 2017. O OFICIAL: _____ (CONF. SBM) AJA.

Selo Digital: 024455.YSU1702.02065

Emolumentos R\$ 1028,34 Taxas R\$ 277,65 Total R\$ 1305,99

João L. Effgen
SUBSTITUTO



300.127

Avenida Antônio Gil Velloso, n° 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br

Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mireilly S. T. Santana
Substituta:



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DO JUÍZO DE VILA VELHA DA COMARCA DA CAPITAL

Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki
Oficial

MATRÍCULA
23.661

FICHA
00005

1º OFÍCIO - 1ª ZONA
REGISTRO DE IMÓVEIS
VILA VELHA - ES

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

AV. 20 - 23.661 - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento endereçado ao Oficial desta Serventia, datado de 15 de maio de 2019, de conformidade com o Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado; para constar a notificação referente a Alienação Fiduciária, objeto do R. 19, sendo o processo de intimação registrado sob nº 14.093 do Livro nº 3 desta Serventia. Vila Velha-ES, 28 de maio de 2019. O OFICIAL: _____ . GL

Selo Digital: 024455.AXW1901.02320

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 14,47 Total R\$ 67,98

João L. Effgen
SUBSTITUTO

AV. 21 - 23.661 - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento endereçado ao Oficial desta Serventia, datado de 22 de Agosto de 2019, de conformidade com o Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97, devidamente assinado com firma reconhecida pelo Tabelionato de Notas do credor fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, já qualificado; para constar a notificação referente a Alienação Fiduciária, objeto do R. 19, sendo o processo de intimação registrado sob nº 14.333 do Livro nº 3 desta Serventia. Vila Velha-ES, 10 de outubro de 2019. O OFICIAL: _____ . JCU-Selo Digital: 024455.OSW1902.16272

Emolumentos R\$ 53,51 Taxas R\$ 14,47 Total R\$ 67,98

Wendel G. Daros
Escrivente Autorizado

AV. 22 - 23.661 - Protocolo nº 366.243 - 24/01/2020 - INTIMAÇÃO - Procede-se a esta averbação nos termos do Requerimento endereçado a Oficial desta Serventia, datado de 23 de janeiro de 2020, em conformidade com o Artigo 26, § 1º, da Lei nº 9.514/97; para constar a notificação referente a Alienação Fiduciária, objeto do R. 19 da presente matrícula. Sendo o processo de intimação registrado sob nº 14.601 do Livro nº 3 – Auxiliar, desta Serventia. CERTIFICO, que em diligência no endereço da Rua C, Bloco 207, Módulo D, apto 101, Edifício Grevilha, Coqueiral de Itaparica, neste Município, na data 18/02/2020, foi informado que os fiduciantes não residem mais no endereço, considerando-os em local IGNORADO. A pedido do credor, este processo de intimação encerra-se conforme requerimento datado de 10/03/2020, em razão do pagamento do débito reclamado, bem como, anula as averbações de nº AV. 20 e AV. 21 da presente matrícula. Sendo o processo de intimação CANCELADO e arquivado nesta Serventia. Vila Velha-ES, 12 de março de 2020. A OFICIAL: _____ . PMR.

Selo Digital: 024455.DHY2001.18526

Emolumentos: R\$ 54,87 Taxas: R\$ 14,84 Total: R\$ 69,71

Rodrigo José M. Hoffman
Substituto

Av-23-23.661 - Protocolo 370.182 de 06/07/2020 - **INTIMAÇÃO** - Conforme requerimento datado de 03/07/2020, foi procedida a notificação nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, referente a Alienação Fiduciária, objeto do R.19 desta matrícula, cujo processo de intimação foi registrado sob nº 14.878 Livro nº 3 – Registro Auxiliar desta Serventia. Certifico ainda, que em diligência realizada no endereço da Rua C, Edifício Grevillea, apto 101, Bloco 207, Módulo D, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES, na data 27/07/2020 às 10h25, foi informado na portaria do prédio pelo sr Carlos, que os fiduciantes devedores mudaram-se deste endereço, considerando-os em local ignorado. O processo de intimação prosseguiu de forma editalícia com as publicações sendo realizadas nas datas 11, 12 e 13/08/2020, no jornal A Tribuna, para no prazo de 15 dias, efetuarem o pagamento do débito em favor do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., já qualificado; que em 03/07/2020 correspondia a R\$ 5.115,03. Decorrido o prazo supracitado, o pagamento não foi efetuado nesta Serventia. Vila Velha/ES, 03 de setembro de 2020. A OFICIAL: _____ . PMR.

Mireilly Santiago T. Santana
Substituto

Continua no verso.



300.127

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.

CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br

Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:

Mireilly S. T. Santana

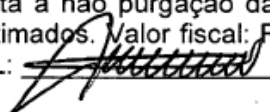
Substituta:

MATRÍCULA
23.661

FICHA
05
VERSO



Selo Digital: 024455.ZCJ2003.11155
Emolumentos: R\$ 54,87 Taxas: R\$ 14,84 Total: R\$ 69,71

AV-24-23.661 - Protocolo nº 373.567 de 14/10/2020 - **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** - Conforme requerimento datado de 13/10/2020, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/97, a propriedade deste imóvel fica consolidada em nome do Credor Fiduciário **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, tendo em vista a não purgação da mora, no prazo legal, pelos devedores fiduciantes, após devidamente intimados. Valor fiscal: R\$195.000,00. ITBI pago. Vila Velha-ES, 20 de outubro de 2020. A OFICIAL:  PMR.
Selo Digital: 024455.LON2004.05756
Emolumentos: R\$1.474,10 Taxas: R\$398,03 Total: R\$1.872,13

Mireilly Santiago T. Santana
Substituta

**1º OFÍCIO DA 1ª ZONA DE VILA VELHA-ES
CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES EXPEDIDA POR MEIO ELETRÔNICO**

CERTIFICO, nos termos do art. 19 § 1º da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que a presente cópia é reprodução fiel da matrícula sob nº 23661 a que se refere. **CERTIFICO** ainda, que o imóvel objeto desta matrícula encontra-se gravado com ônus reais, legais ou convencionais, e/ou registro de citações de ações reais ou pessoais reipersecutórias. É o que tenho a certificar, pelo que dou fé.

A presente certidão foi emitida e assinada digitalmente nos termos da MP 2.200/01, Lei 11.977/09 e Provimento 47/2015 do CNJ, somente sendo válida em meio digital, sendo o acesso realizado através do site <http://www.arisp.com.br>.

Vila Velha-ES, 23 de outubro de 2020.

Assinado digitalmente por: Patricia Muniz Reis - Escrevente

Emolumento: 52,49 - Taxas: 14,19 - Total: 66,68
Selo: 024455.LON2004.06608
Consulte autenticidade em: www.tjes.jus.br
Certidão válida por 30 (trinta) dias - Art. 1.223, CN-CGJES.



300.127

Avenida Antônio Gil Velloso, nº 1998, Praia da Costa, Vila Velha/ES.
CEP: 29101-011 E-mail: contato@registrovilavelha.com.br
Telefone: (27) 3038-1585

Substituta Legal:
Mireilly S. T. Santana
Substituta: